

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 157/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Juracy Magalhães, nº 468, Cruzeiro, Pojuca/Bahia - CEP 48.120-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.898.037/0001-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Arlisson Marques de Abreu**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o nº 014.034.835-23, e portador do RG nº 04631485590, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE VALOR, que regerá com fundamento na lei nº 8.666 de 1993 e demais legislações correlatas e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 157/2023, destinado à Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução dos serviços remanescentes da obra de construção de quadra escolar coberta com vestiário, na sede do Município de Santo Amaro – Ba, conforme termo de compromisso nº 3794/2013, junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório; em obediência a Lei nº 8.666 de 1993 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 14,70% (Quatorze e setenta por cento) conforme justificativa da Secretaria de e parecer Jurídico, em obediência que regerá com fundamento na lei nº 8.666 de 1993 e demais legislações correlatas e suas alterações e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato referente a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 211/2023, conforme planilha anexa.

Valor do Contrato: R\$ 818.720,25 (Oitocentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Valor do aditivo em 14,70%: R\$ 120.356,55 (Cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor do contrato atualizado: R\$ 939.076,80 (Novecentos e trinta e nove mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL mediante Tomada de preço nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 211/2023, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 29 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante